

JOGOS OLÍMPICOS UFVJM
30 de outubro a 14 de dezembro

REGULAMENTO GERAL

Inscrições das Delegações
10 a 22 de outubro

Local
Proace / Reitoria / Campus JK

Horário
Manhã: 9h30 as 11h30 | Tarde: 14h30 as 16h30

SUMÁRIO

I) FINALIDADE	Pg. 03
II) OBJETIVO	Pg. 05
III) COMITÊ ORGANIZADOR	Pg. 06
IV) PARTICIPAÇÃO	Pg. 07
V) CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO	Pg. 11
VI) CERIMÔNIA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	Pg. 12
VII) UNIFORME	Pg. 13
VIII) MODALIDADES ESPORTIVAS	Pg. 14
IX) REUNIÃO TÉCNICA DAS MODALIDADES	Pg. 16
X) SISTEMA DE PONTUAÇÃO	Pg. 17
XI) SANSÕES	Pg. 18
XII) PROTESTOS	Pg. 19
XIII) PREMIAÇÃO	Pg. 20
XIV) IMAGEM	Pg. 21
XV) DISPOSIÇÕES GERAIS	Pg. 22
ANEXOS	Pg. 23

I) FINALIDADE

- Congraçamento da comunidade **UFVJM** por meio da mobilização e incentivo à prática do Desporto.
- Congregar os discentes das unidades acadêmicas da Universidade em torno de uma atividade desportiva comum, oportunizando a interação social dos discentes com os docentes, os técnicos-administrativos e os trabalhadores terceirizados, por intermédio do Desporto.
- Educar por meio da prática desportiva universitária, cada vez mais difundida no País e no Exterior, sendo um aporte para a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico.
- Direcionar as pessoas na construção de um ambiente de respeito ao próximo, sem discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Por meio das atividades desportivas, os sujeitos constroem seus valores, seus conceitos e socializam-se.
- Celebrar a humanidade comum pelo Desporto, independentemente da fé, raça, cultura, sexo e capacidades, ao mesmo tempo em que fomenta o ensinar de valores positivos e enriquece as vidas.
- Oportunidade de transformação dos indivíduos que praticam atividades desportivas. Mais importante que buscar a excelência no Desporto, é procurar a excelência como seres humanos à luz do próprio Desporto.
- Inclusão no Desporto, uma vez que muitas pessoas estão privadas do mesmo por falta de oportunidade, preconceito ou interesses instalados. Assim, a promoção, a organização e a realização dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!** é uma ação para que a comunidade UFVJM tome parte no Desporto.
- O respeito pelos competidores é um convite aos *jogadores (as) universitários (as)* a compreenderem os próprios companheiros, os oponentes e a sua cultura mais profundamente, bem como a condenar a violência no Desporto, dentro e fora da competição em si.
- Desafiar pelo Desporto o ser humano (*os jogadores; as jogadoras universitárias*) a ir além daquilo que pensaria ser possível, sem distorcer e sem perder de vista a pura alegria da sua expressão.



- Proporcionar que a competição seja em termo de paz e respeito mútuo, aprender a estar - quer na vitória quer na derrota, os valores do Desporto em todos os aspetos da existência e conhecer (e reconhecer) os benefícios do mesmo na revitalização cognitiva, emocional e física.
- Apreciar o prazer do Desporto, que é superior ao ganhar - assim, quando competir, seja e faça a melhor competição consigo mesmo, o possível e o não imaginável, faça a resolução de problemas nas atividades desportivas com inteligência e/ou criatividade.

(II) OBJETIVO

- Fomentar a prática do esporte universitário com fins educativos.
- Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes.
- Contribuir para com o desenvolvimento integral do discente como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do Desporto.
- Garantir o conhecimento do Desporto, de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática esportiva na Universidade.
- Promover a inclusão e a integração universitária.

(III) COMITÊ ORGANIZADOR

Art. 1º - O Comitê Organizador é constituído pelos docentes de Educação Física que são membros da *Divisão de Esporte e Lazer* (DEL), esta vinculada a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis. Sendo a responsabilidade da DEL UFVJM a execução dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!** A DEL UFVJM é o Comitê Organizador desta competição, sendo responsável pela organização dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos**. Nesta organização participam também discentes de diferentes unidades acadêmicas da UFVJM, sendo eles vinculados à PROACE UFVJM.

Art. 2º - Terá por finalidade a organização dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!**

Art. 3º - Terá sob sua responsabilidade as seguintes Subcomissões: Divulgação/Secretaria, Abertura/Encerramento, Premiação, Técnica, Inscrição, Arbitragem, Jogos Desportivos e Competições Afins, Atividades Paralelas (Atrações) e Assessoramento.

Art. 4º - Elaboração do Regulamento das diferentes competições e festivais dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!**

Art. 5º - Zelar pelo cumprimento do Regulamento, segundo o interesse comum, assegurando o direito de todos os participantes dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!**.

Art. 6º - Convocar os representantes das delegações para os Congressos Técnicos Gerais e Específicos, para diálogos e detalhamentos do Regulamento.

Art. 7º - Denunciar as faltas disciplinares cometidas, no decorrer dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos**, pelos participantes inscritos na competição ou qualquer indivíduo ligado diretamente ou indiretamente com a mesma.

Art. 8º - Responsabilizar as delegações participantes por qualquer excesso praticado por seus integrantes ou por suas respectivas torcidas.

Art. 9º - Fornecer material esportivo (bolas, raquetes, tacos e petecas) para a realização das competições.

Art. 10º - Elaborar os programas para as competições.

Art. 11º - Designar os locais para as competições.

Art. 12º - Supervisionar a aplicação do regulamento.

Art. 13º - Receber as inscrições, que deverão ser assinadas por seu representante legal: capitães ou vice-capitães das delegações.

IV - PARTICIPAÇÃO

Art. 14º - Representante legal deverá ser indicado na inscrição de cada delegação, sendo eleitos para esta função dois capitães (um masculino; um feminino) e dois vice-capitães (um masculino; um feminino).

Art. 15º - Será obrigação das turmas delegações de discentes participantes dos Jogos Olímpicos UFVJM - **Desporto Sempre e para Todos:**

§ 1º - estar ciente das Tabelas: datas, horários e locais das competições.

§ 2º - estar ciente dos Regulamentos, bem como das decisões da Divisão de Esporte e Lazer (DEL / PROACE / UFVJM) - adjacentes ao regulamento.

§ 3º - resguardar a legalidade das inscrições de cada membro da delegação.

§ 4º - respeitar todos os sujeitos envolvidos diretamente e indiretamente na competição.

§ 5º - o desrespeito executado, diretamente ou indiretamente na competição, será analisado pelo Comitê Organizador e poderá gerar a eliminação do sujeito da competição, bem como a eliminação da própria delegação (integrantes masculinos e femininos).

§ 6º - atos de violência física, psicológica ou outras formas de agressões, além de eliminações, serão tratados como processo administrativo na Universidade, sendo uma das possíveis penalidades a suspensão ou o desligamento do envolvido com a comunidade acadêmica: UFVJM.

§ 7º - os integrantes de cada delegação deverão usar uniformes (bermudas e camisas idênticas), estes número nas costas e na frente das camisas, sobretudo nas disputas dos Jogos Esportivos Coletivos: basquete, futsal, floorball, handebol, korfbal, ultimate frisbee e voleibol.

Art. 16º - Poderão se inscrever e participar discentes da UFVJM, campus Diamantina.

Art. 17º - As delegações deverão ter em sua composição discente do sexo masculino e feminino.

Art. 18º - Cada delegação poderá ter no máximo 40 discentes homens e 40 discentes mulheres.

Art. 19º - Cada delegação poderá ter no mínimo 30 discentes homens e 30 discentes mulheres.

Art. 20º - É obrigatória a inscrição de homens e mulheres em uma única delegação; observar o número mínimo e máximo de inscrições para discentes homens e discentes mulheres.

Art. 21º - É obrigatória a inscrição de duas *madrinhas* e dois *padrinhos* em cada delegação. As *madrinhas* e os *padrinhos* deverão ser docentes ou técnico-administrativos. Trata-se de uma singela homenagem aos professores e/ou técnico-administrativo Nestas 04 inscrições, duas deverão ser de *madrinhas* e duas de *padrinhos*. Os *padrinhos* e as *madrinhas* deverão estar ligados a uma única delegação e poderão ser de qualquer unidade acadêmica ou setor da Universidade. *Madrinhas* e *padrinhos* participarão “jogando ou não”. O mesmo “jogar ou não” se aplica aos discentes e demais inscritos em uma delegação. Os inscritos em uma delegação poderão participar das modalidades esportivas de modo ativo e/ou apenas como espectador.

Art. 22º - Além de *padrinho* e *madrinha* - descritos no artigo anterior, os trabalhadores da Universidade (docentes; técnicos-administrativos; terceirizados) deverão ser inscritos nas delegações. Os trabalhadores da Universidade também participarão das *Olimpíadas* em interação com os discentes, isto como integrantes da respectiva delegação.

Art. 23º - Deverão ser inscritos **no mínimo 16 e no máximo 23 trabalhadores da Universidade, sendo eles professores, técnico-administrativos ou trabalhadores terceirizados**. Este número de *dezesseis* e de *vinte três* é independente de sexo masculino ou feminino para a distribuição das inscrições. A distribuição de inscrições para homens e mulheres, da mesma forma de professores, técnico-administrativos e trabalhadores terceirizados, é uma decisão livre das delegações. Os *padrinhos* e as *madrinhas* não contam nesta lista de *dezesseis* a *vinte três*. **Art. 23º** - Os membros da organização dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!** estão impedidos de participar por uma das delegações inscritas. Obrigatoriamente deverá haver a inscrição de trabalhadores da Universidade, seja ele professor, técnico-administrativo ou terceirizado.

Art. 24º - Deverá ser obrigatoriamente inscrito no mínimo 01 um discente da Pós Graduação - UFVJM (Mestrado ou Doutorado ou Pós-Doutorado). No máximo poderá ser inscrito 10 discentes da Pós Graduação. A inscrição de discentes de Especialização (*Latu Sensu*) não é obrigatória; no máximo 02 discentes de Especialização poderão ser inscritos nos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**

Art. 25º - Não será permitida a substituição ou inserção de inscritos após a entrega da ficha de inscrição da delegação.

Art. 26º - As delegações organizarão os inscritos em times e/ou equipes e/ou duplas e afins, para participação nos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!** As delegações elegerão os inscritos, os seus componentes, que participarão das competições.

Art. 27º - Os inscritos poderão participar ou não das competições; esta participação também poderá ser em um número reduzido ou amplo de competições.

Art. 28º - As delegações deverão nomear ou credenciar representantes junto ao Comitê Organizador para representá-las em reuniões, tomar decisões, responder por membros e transmitir as deliberações. Estes serão os capitães ou vice-capitães de delegação.

Art. 29º - Os integrantes de uma delegação poderão ser de distintas ou de diferentes Unidades Acadêmicas (*em negrito*): **Faculdade de Ciências Agrárias** (Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia), **Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde** (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Ciências Biológicas, Educação Física, Nutrição e Odontologia), **Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas** (Química e Sistemas de Informação), **Faculdade Interdisciplinar de Humanidades** (Humanidades, Geografia, História, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol, Pedagogia, Turismo, Licenciatura em Educação do Campo), **Faculdade de Medicina** (Medicina), **Instituto de Ciências e Tecnologia** (Ciência e Tecnologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Geológica).

Art. 30 – Trabalhadores da Universidade, inscritos em uma delegação, poderão ser também da Moradia Estudantil UFVJM, Reitoria e suas Pró-Reitorias: Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - **Proace**, Pró-Reitoria de Administração - **Proad**, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - **Proexc**, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - **Progep**, Pró-Reitoria de Graduação - **Prograd**, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - **PRPPG** e Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - **Proplan**.

Art. 31º - A inscrição de cada discente (Graduação ou Pós) e trabalhador da Universidade (docentes, técnico-administrativos e terceirizados) reflete na aquisição de mil pontos pela delegação, para fins de classificação geral das delegações nos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!**

Art. 32º - O total de inscrições de em uma delegação será multiplicado por 1.000 (mil) pontos.

Art. 33º - Cada delegação deverá registrar um nome para a mesma no ato da inscrição. Este nome não poderá ser alterado posteriormente.

Art. 35º - Nomes de pessoas, nomes de obra intelectual, religião, partidos políticos, clubes esportivos, marca de produtos, nomes ofensivos, pornográficos ou que remetam a qualquer forma de violência, preconceito racial, sexual, de credo ou origem são proibidos para denominação de uma delegação.

Art. 36º - O Comitê Organizador alerta que os participantes devem estar atentos e evitar nomes que gerem interpretações equivocadas e se enquadrem nos casos citados acima. Caso isso ocorra e o Comitê Organizador considerar, após avaliação, que o nome é ofensivo, ele poderá ser alterado pelo próprio Comitê.

Art. 37º - Cada uma das delegações deverá escolher um ser da fauna ou flora como mascote da mesma.

Art. 38º - Após a inscrição efetuada, a delegação não poderá fazer nenhuma alteração em seu conteúdo.

Art. 39º - Inscrições serão feitas no período entre o dia 08 e 22 de outubro - na PROACE, localizada no prédio da Reitoria (Campus JK / UFVJM); no horário entre 9h30 e 11h30 e também entre 14h30 e 16h30. Do **ANEXO I** ao **ANEXO XV** estão conteúdos referentes às inscrições que deverão ser preenchidas por cada delegação. Este conteúdo (anexos) deverá ser entregue na PROACE, dentro do período de inscrição, para assim ter a própria inscrição e participação confirmada pela organização dos **Jogos Olímpicos UFVJM | Desporto Sempre e Para Todos!**

Art. 40º - Os **Jogos Olímpicos UFVJM | Desporto Sempre e Para Todos!** serão realizados entre os dias 30 de outubro e 14 de dezembro. Eles ocorrerão entre quarta-feira e domingo. O Ginásio Poliesportivo (Campus JK; UFVJM), a Quadra Poliesportiva (Campus I; UFVJM), a Praça de Esportes (Prefeitura de Diamantina) são um dos locais sedes da Olimpíada da Universidade.

Art. 41º - A Cerimônia de Abertura será realizada no dia 30 de outubro. A Cerimônia de Encerramento ocorrerá em 14 de dezembro de 2018.

Art. 42º - Os **Jogos Olímpicos UFVJM | Desporto Sempre e Para Todos!** ocorrerão no feriado de 02 de novembro, bem como no dia 03/10 (sábado) e 04/10 (domingo).

Art. 43º - Os **Jogos Olímpicos UFVJM | Desporto Sempre e Para Todos!** estarão com atividades suspensas entre o feriado de 15 de novembro e o dia 18 de novembro (domingo).

Art. 44º - Os **Jogos Olímpicos UFVJM | Desporto Sempre e Para Todos** serão realizados em sua etapa final em dias seguidos, especificamente entre o período de 07 e 13 de dezembro; este período corresponde à fase final da Olimpíada.

Art. 45º - Os **Jogos Olímpicos UFVJM | Desporto Sempre e Para Todos** terão no máximo a participação de 16 (dezesseis) delegações. Caso seja ultrapassado o número de inscrições, estarão eleitas para participar da *Olimpíada* as delegações que efetuaram as inscrições tão logo elas foram abertas.

V - CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÕES

Art. 46º - Os jogos e competições terão início no horário fixado pelo Comitê Organizador, conforme tabela divulgada. Os integrantes das equipes de uma delegação deverão se identificar à mesa de arbitragem, 15 minutos antes de cada jogo, por meio de um dos documentos originais: RG, Passaporte, Carteira de Motorista (modelo novo) ou Carteira do Conselho Profissional - todos são documentos com fotos e devem possibilitar uma clara identificação dos sujeitos. Não serão aceitos cópias dos documentos, como “xerox” ou apresentação do documento por telefone celular ou afins. Como descrito, será aceito apenas os documentos originais citados e com fotos que possibilitem a correta identificação dos indivíduos.

Art. 47º - Recomenda-se que as equipes, nas disputas de seus jogos, estejam presentes no local de competição 15 minutos antes do horário estipulado na tabela e também já em condições de jogo.

Art. 48º - As competições dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!** serão realizadas nos locais e horários determinados pela organização, sendo considerado perdedor por ausência (WxO) o jogador e/ou equipe que não estiver pronto para a disputa, no local de competição, no máximo até 10 (dez) minutos após o horário estabelecido para o início da competição.

Art. 49º - Será considerada perdedora a equipe que se apresentar no local dos jogos ou competições após os 10 (dez) minutos de tolerância da hora marcada, mesmo que, por cortesia, o adversário se prontifique a jogar.

Art. 50º - Qualquer jogo ou competição que venha a ser suspenso ou transferido por motivos alheios terá novo horário marcado pelo Comitê Organizador.

Art. 51º - Será desclassificada de todas as modalidades esportivas dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!** a parte masculina ou feminina da delegação que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar a disputa de uma competição em que estiver disputando ou que utilizar indivíduos não inscritos nos Jogos ou falsificar alguma documentação.

Art. 52º - Será desclassificada de todas as modalidades esportivas dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e Para Todos!** parte masculina ou feminina da delegação que se ausentar de três jogos e for declarada perdedora por (WxO) nestes três jogos. Esta desclassificação por ausência em três jogos, diz respeito a todas as modalidades esportivas e não ausência em uma modalidade em específico. Os componentes da delegação que não foram os responsáveis pelo WxO, o sexo contrário, continuarão aptos a participar das competições. Os três jogos que indicam a desclassificação por WxO dizem respeito à equipe feminina ou masculina.

VI - CERIMÔNIA DE ABERTURA e ENCERRAMENTO

Art. 53º - Os discentes inscritos deverão participar do desfile de sua delegação, que acontecerá na solenidade de abertura dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos**, no dia **30 de outubro de 2018**, no Ginásio Poliesportivo do Campus JK, do Departamento de Educação Física - UFVJM. As delegações deverão estar presentes na concentração 45 minutos antes do início da Cerimônia. Cada delegação inscrita deverá estar com camisas da mesma cor e shorts ou calças também da mesma cor.

§ 1º - As turmas serão chamadas por ordem de inscrição, com música única definida pela Comissão Organizadora.

§ 2º - Dois discentes veteranos (um de cada sexo) e dois calouros (um de cada sexo) realizarão o juramento olímpico referente aos atletas e aos árbitros na Cerimônia de Abertura das Olimpíadas.

§ 3º - As delegações e todos os demais estão proibidos de utilizarem instrumentos musicais na cerimônia de abertura e também na de Encerramento. Caso isto ocorra, a delegação será penalizada em 50.000 (cinquenta mil) pontos.

§ 4º - Na Abertura, Encerramento e durante todo o período das Olimpíadas, está proibido o uso de materiais que produzam lixo (pó colorido, confetes, sprays, entre outros). Caso isto ocorra, a delegação será penalizada em 10.000 (dez mil) pontos.

§ 5º - Fica expressamente proibido o consumo de qualquer tipo de alimento e/ou bebida alcóolica e adocicada no ginásio/quadra ou outro espaço utilizado no transcorrer das Olimpíadas, sendo somente permitido o consumo de água.

§ 6º - É obrigatória a participação de todas as delegações no Cerimonial de Abertura das Olimpíadas, com no mínimo 23 e no máximo 32 integrantes em cada delegação. A ausência implicará na perda de 50.000 (cinquenta mil) pontos na pontuação.

§ 7º - A presença de uma delegação, na Cerimônia de Abertura, com um número entre 23 e 32 integrantes - acarretará na obtenção de 50.000 mil pontos.

Art. 54º - Caberá aos capitães e/ou vice-capitães a organização da respectiva delegação no local de concentração para a posterior presença na Cerimônia de Abertura.

VII - UNIFORME

Art. 55º - Durante o decorrer dos jogos, todas as delegações inscritas deverão estar vestidas adequadamente para a prática da modalidade (tênis, shorts, calça leg, camiseta e afins) e unhas curtas para segurança nas atividades desportivas.

Art. 56º - Ficará a critério de cada delegação a escolha do seu uniforme (camisa/short). O uniforme com número na frente e nas costas da camisa é obrigatório para participação nas modalidades esportivas coletivas.

VIII - MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 57º - As modalidades esportivas presentes nas **Olimpíadas UFVJM - Desporto Sempre e para Todos**: Basquete 3x3; Futsal; Handebol; Voleibol; Floorball; Korfball; Ultimate Frisbee; Badminton: dupla masculina - dupla feminina e dupla mista; Tênis de Mesa: simples masculina e feminina; Peteca: dupla masculina e feminina; Xadrez; Truco; Arco-flecha; Futvôlei 4x4; Voleibol de Duplas; Biribol (Voleibol na Piscina); Pênaltis; Arremessos: Basquetebol; Cabo de Guerra; Supino; Braço de Ferro; Resistência Abdominal; Natação; Corrida; Dança de Salão.

Art. 58º - Na inscrição as delegações deverão escolher as modalidades masculinas e femininas que participarão.

§ 1º - no **grupo 01**, de modalidades esportivas, composto pelo **Basquete 3x3, Futsal, Handebol e Voleibol**, as delegações deverão eleger obrigatoriamente ao menos um esporte para participar na competição masculina e também um esporte no feminino.

§ 2º - no **grupo 02**, composto pelo **Floorball, Korfball e Ultimate Frisbee**, as delegações deverão participar obrigatoriamente de todas as modalidades esportivas. As delegações deverão obrigatoriamente participar da competição masculina e da feminina em todos os esportes deste grupo.

§ 3º - no **grupo 03**, composto pelo **Futevôlei 4x4, Voleibol de Duplas e Biribol** as delegações deverão eleger (obrigatoriamente) ao menos dois esportes para participar na competição masculina e também dois na competição feminina.

§ 4º - no **grupo 04**, composto pelos **Pênaltis e Arremessos: Basquetebol**; as delegações deverão se inscrever nestas duas atividades desportivas, isto na competição masculina e também na competição feminina.

§ 5º - no **grupo 05**, composto pelo **Badminton, Tênis de Mesa e Peteca**. As delegações deverão obrigatoriamente para participar do Badminton e da Peteca. O Tênis de Mesa possui inscrição livre.

§ 6º - no **grupo 06**, composto por **Xadrez e Truco**. As delegações deverão obrigatoriamente participar do Xadrez e do Truco.

§ 7º - no **grupo 07**, composto por **Arco-Flecha**. Participação obrigatória das delegações.

§ 8º - no **grupo 08**, composto por **Cabo de Guerra, Supino, Braço de Ferro e Resistência Abdominal**. Participação obrigatória das delegações no Cabo de Guerra, participação livre nas demais atividades deste grupo.

§ 9º - no **grupo 09**, composto por **Natação e Corrida**. Participação obrigatória das delegações na Natação e participação livre na Corrida.

§ 10º - no **grupo 10**, composto por **Dança de Salão**. Participação obrigatória das delegações.

Art. 59º - As modalidades esportivas serão regidas pelas respectivas regras oficiais, por este Regulamento e as adaptações serão divulgadas previamente pela organização das Olimpíadas.

Art. 60º - As competições serão realizadas de acordo com a programação previamente elaborada, com indicação dos respectivos locais, datas e horários.

Art. 61º - As competições serão inicialmente realizadas entre as quartas-feiras e os domingos. Sendo disponível, todos os dias - do período entre 07 e 13 de dezembro para realização da Olimpíada.

Art. 62º - As competições serão realizadas no Campus JK: Ginásio Poliesportivo, Auditório da Reitoria e salas de aula; no Campus I: Quadra Poliesportiva; na Praça de Esportes da Prefeitura de Diamantina: Piscina e Quadra Poliesportiva; Ginásio da Prefeitura de Diamantina (previsão de conclusão da reforma: 06/12/2018). Espaços alternativos poderão ser utilizados em razão de algum fato que impossibilite o uso de algum espaço ou equipamento esportivo.

Art. 63º - A forma de disputa de cada modalidade esportiva será divulgada após o término e análise das inscrições das delegações.

Art. 64º - A inscrição de uma segunda equipe em modalidades em específico, como Futsal e Voleibol, por uma delegação em si - resultará na obtenção de 100.000 (cem mil) pontos. Inscrições obrigatórias de equipes não serão geradoras de pontos. Nos *Anexos* constam maiores indicações sobre as inscrições/esportes/equipes que possibilitarão as delegações obterem tais pontos.



IX - REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES

Art. 65º - Nas reuniões técnicas serão apresentados, aos capitães e também aos vice-capitães das delegações, os grupamentos, sistema de disputa e informações gerais relacionadas aos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!**

X - SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 66° - A classificação final em cada uma das modalidades esportivas em disputa nos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!** ofertará a seguinte pontuação às equipes das delegações:

1° lugar [(campeão (a))]: 100.000 pontos

2° [(vice-campeão (a))]: 75.000 pontos

3°: 65.000 pontos

4°: 55.000 pontos

5°: 45.000 pontos

6°: 35.000 pontos

7°: 25.000 pontos

8°: 15.000 pontos

Art. 67° - Ao término das competições, caso ocorra empate na pontuação entre as delegações, será feita a definição das três melhores delegações pela **(A)** soma exclusiva dos pontos referentes às três melhores posições no conjunto de competições (masculino e feminino); caso o empate permaneça, **(B)** haverá a soma exclusiva dos pontos referentes aos títulos de campeão (a), em conjunto com o segundos lugares conquistados nas competições; **(C)** caso o empate permaneça, será somado apenas os pontos referentes ao 1° lugar; **(D)** caso o empate permaneça, ficará mais bem posicionada a delegação que obtiver a melhor pontuação na soma entre o 1° e o 3° lugar nas competições mistas - participação simultânea de homens e mulheres; **(E)** caso o empate permaneça, somar os pontos das provas de revezamento de natação.

Art. 68° - O WxO (ausência da equipe para a sua atividade esportiva) resultará em perda de 55.000 (cinquenta e cinco mil) pontos da delegação que teve sua equipe ausente.

Art. 69° - A delegação que for desclassificada, em função de mais de um WxO, terá anulada (zerada) a pontuação obtida - até então, pelo respectivo sexo responsável pelas ausências.

Art. 70° - A delegação que sofrer sanções será penalizada com a perda de 55.000 (cinquenta e cinco mil) pontos por uma *exclusão* de inscrito; 45.000 (quarenta e cinco mil) pontos por *suspensão*; 35.000 (trinta e cinco mil) pontos por *repreensão escrita*; 25.000 (vinte e cinco mil) pontos por *advertência*.

Art. 71° - As delegações que tiverem as suas inscrições confirmadas receberão 100.000 (cem) mil pontos.

XI - SANSÕES

Art. 72º - Todos os participantes dos **Jogos Olímpicos UFVJM – Desporto Sempre e para Todos!** poderão sofrer pelo Comitê Organizador as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência;
- Censura Escrita;
- Suspensão;
- Exclusão.

Art. 73º - As sanções disciplinares dizem respeito às infringências deste regulamento ou decisões do Comitê Organizador, bem como faltas disciplinares no transcurso das competições e no local das mesmas, esteja o inscrito atuando em uma das competições ou em outra perspectiva de participação - exemplo: torcida.

Art. 74º - O Comitê Organizador terá o apoio dos árbitros das competições como testemunhas de fatos ocorridos que possam ocasionar sanções disciplinares. As competições também terão a presença do Comitê Organizador para testemunhar possíveis atos indisciplinados, sobretudo na fase final das competições.

XII - PROTESTOS

Art. 75º - Todo protesto deverá ser apresentado ao Comitê Organizador, onde será protocolado para as providências cabíveis.

§ 1º - Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

§ 2º - Qualquer forma de protesto deverá ocorrer no máximo 48 horas (dias úteis) após o término do referido jogo - de acordo com o horário estipulado na respectiva tabela de jogos e/ou programação de jogos ou afins.

§ 3º - Transcorridos o prazo de 48 horas (dias úteis; horário de funcionamento da PROACE), o reclamante perderá o direito do protesto.

§ 4º - Em 48 horas (dias úteis), no máximo, o Comitê Organizador responderá o protesto.

XIII - PREMIAÇÃO

Art. 76º - Premiação com troféus e/ou medalhas às equipes masculinas e femininas campeãs das modalidades esportivas em disputa; serão também premiados os vice-campeões (as) e os terceiros colocados no masculino e feminino.

Art. 77º - Premiação com medalhas e troféus para as três delegações com melhor rendimento geral (maior pontuação) nos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!**

XIV - IMAGEM

Art. 78º - O Comitê Organizador esta autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as delegações participantes dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!** para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Art. 79º - O Comitê Organizador esta autorizado a registrar toda a movimentação de jogadores e demais participantes dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!** para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 80º - Os participantes dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos** deverão ser conhecedores deste regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 81º - Quaisquer consultas atinentes aos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos** sobre matéria não constante neste regulamento deverão ser formuladas pelos capitães ou vice-capitães ao Comitê Organizador, que após o devido exame, apresentará sua solução.

Art. 82º - Compete ao Comitê Organizador [**Divisão de Esporte e Lazer (DEL)** | vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis | **UFVJM**] interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste regulamento.

Art. 83º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador [**Divisão de Esporte e Lazer (DEL)** - vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis | **UFVJM**].

Art. 84º - Atividades extras serão apresentadas as delegações no transcorrer da *Olimpiada*. Estas atividades terão pontuação pela presença das delegações nas mesmas. Esta pontuação contribuirá também com a classificação das delegações ao final dos **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos!** Como exposto anteriormente, as equipes - nas diferentes modalidades esportivas, pontuarão em suas competições, para suas respectivas delegações.

Art. 85º - Compete ao Comitê Organizador [**Divisão de Esporte e Lazer (DEL)** | vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis | **UFVJM**] interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste regulamento.

O Comitê Organizador reafirma que os **Jogos Olímpicos UFVJM - Desporto Sempre e para Todos** tem como principal objetivo a integração da comunidade acadêmica por meio do Desporto. É uma proposta inovadora na Instituição, com contribuição para o desenvolvimento da formação cidadã e humana dos discentes e todos da UFVJM envolvidos com o Desporto e os seus valores. Sendo uma semente para germinar e estimular a cultura do Desporto Sempre e para Todos na UFVJM.

Contamos com a participação efetiva, alegre, inclusiva, em paz e responsável de todos!

Diamantina, 08 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Cristino Julio Alves da Silva Matias
Professor Visitante: DEL - PROACE - UFVJM

Prof. Dr. Leonardo Madeira Pereira
Chefe: DEL - PROACE - UFVJM

Prof. Dr. Fernando Joaquim Gripp Lopes
Pró-Reitor: PROACE - UFVJM

Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor da UFVJM



Anexos



JOGOS
OLÍMPICOS
UFVJM

ANEXO I: Ficha de Inscrição; Discentes.

Observação: cada membro da delegação deverá assinar a respectiva inscrição. Imprimir quantas fichas forem necessárias deste anexo.

▪ **Nome Completo** _____ **Telefone** _____
E-mail _____
Curso _____ **Matrícula** _____ **ASSINATURA** _____
Graduação () | Pós-Graduação () / Vinculo com Atlética: Sim () | Não () / Nome da Atlética: _____
#####

▪ **Nome Completo** _____ **Telefone** _____
E-mail _____
Curso _____ **Matrícula** _____ **ASSINATURA** _____
Graduação () | Pós-Graduação () / Vinculo com Atlética: Sim () | Não () / Nome da Atlética: _____
#####

▪ **Nome Completo** _____ **Telefone** _____
E-mail _____
Curso _____ **Matrícula** _____ **ASSINATURA** _____
Graduação () | Pós-Graduação () / Vinculo com Atlética: Sim () | Não () / Nome da Atlética: _____
#####

▪ **Nome Completo** _____ **Telefone** _____
E-mail _____
Curso _____ **Matrícula** _____ **ASSINATURA** _____
Graduação () | Pós-Graduação () / Vinculo com Atlética: Sim () | Não () / Nome da Atlética: _____



JOGOS
OLÍMPICOS
UFVJM

ANEXO II: Ficha de Inscrição; Docentes, Técnico-Administrativos e Terceirizados.

Observação: cada membro da delegação deverá assinar a respectiva inscrição. Imprimir quantas fichas forem necessárias deste anexo.

▪ **Nome Completo** _____ **Telefone** _____
E-mail _____
Terceirizado () | **Técnico-Administrativo** () | **Docente** () **ASSINATURA** _____
Sector de Lotação _____ **Siape** _____

#####

▪ **Nome Completo** _____ **Telefone** _____
E-mail _____
Terceirizado () | **Técnico-Administrativo** () | **Docente** () **ASSINATURA** _____
Sector de Lotação _____ **Siape** _____

#####

▪ **Nome Completo** _____ **Telefone** _____
E-mail _____
Terceirizado () | **Técnico-Administrativo** () | **Docente** () **ASSINATURA** _____
Sector de Lotação _____ **Siape** _____



JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

ANEXO III: Lista de Discentes - Homens

Nome Completo (Preenchimento: Letra de forma)	Telefone c/ DDD
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	



JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

ANEXO IV: Lista de Discentes - Mulheres

Nome Completo (Preenchimento: Letra de forma)	Telefone c/ DDD
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	



ANEXO V: Lista de Docentes, Técnico-Administrativos e Terceirizados.

Nome Completo (Preenchimento: Letra de forma)	Telefone c/ DDD
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	



ANEXO VI: Madrinha e Padrinho | Docente e/ou Técnico-Administrativo

Nome Completo (Preenchimento: Letra de forma)	Telefone c/ DDD
1. Madrinha: _____ E-mail: _____ Setor de Lotação: _____ Siaepe: _____	
2. Madrinha: _____ E-mail: _____ Setor de Lotação: _____ Siaepe: _____	
3. Padrinho: _____ E-mail: _____ Setor de Lotação: _____ Siaepe: _____	
4. Padrinho: _____ E-mail: _____ Setor de Lotação: _____ Siaepe: _____	

ANEXO VII: Capitães e Vice-Capitães das Delegações

Nome Completo (Preenchimento: Letra de forma)	Telefone c/ DDD
<p>1. Capitã: _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Curso: _____</p> <p>Matrícula: _____</p>	
<p>2. Capitão: _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Curso: _____</p> <p>Matrícula: _____</p>	
<p>3. Vice-Capitã: _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Curso: _____</p> <p>Matrícula: _____</p>	
<p>4. Vice-Capitão: _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Curso: _____</p> <p>Matrícula: _____</p>	



JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

ANEXO VIII: DELEGAÇÃO 01

Nome Completo (Preenchimento: Letra de forma)
NOME DA DELEGAÇÃO:
NÚMERO TOTAL DE INTEGRANTES:
NÚMERO DE INTEGRANTES - DISCENTES HOMENS Graduação:
NÚMERO DE INTEGRANTES - DISCENTES MULHERES Graduação:
NÚMERO DE INTEGRANTES - DISCENTES Pós-Graduação: Mestrado; Doutorado; Pós-Doutorado:
NÚMERO DE INTEGRANTES - DISCENTES (Especialização):
NÚMERO DE INTEGRANTES - DOCENTES:
NÚMERO DE INTEGRANTES - TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS:
NÚMERO DE INTEGRANTES - TRABALHADORES TERCEIRIZADOS:

ANEXO VIII: DELEGAÇÃO 02

Equipes esportivas das Delegações presentes nos Esportes

Participação obrigatória nos esportes com asteriscos (***).
Possibilidade livre para inscrever ou não uma segunda equipe (Equipe 02)
no futsal, voleibol e basquetebol 3x3.

Em cada inscrição de uma 2ª equipe, obtenção de 100 mil pontos.

Modalidades Esportivas	Presença (Marque um “x”)
*** Equipe 01 de Futsal Masculino (com 12 jogadores)	
Equipe 02 de Futsal Masculino (no máximo com 12 jogadores)	
*** Equipe 01 de Futsal Feminino (com 12 jogadores)	
Equipe 02 de Futsal Feminino (com 12 jogadores)	
*** Equipe 01 de Voleibol Masculino (com 12 jogadores)	
Equipe 02 de Voleibol Masculino (com 12 jogadores)	
*** Equipe 01 de Voleibol Feminino (com 12 jogadores)	
Equipe 02 de Voleibol Feminino (com 12 jogadores)	
*** Equipe 01 de Basquete 3x3 Masculino (com 06 jogadores)	
Equipe 02 de Basquete 3x3 Masculino (com 06 jogadores)	
*** Equipe 01 de Basquete 3x3 Feminino (com 06 jogadores)	
Equipe 02 de Basquete 3x3 Feminino (com 06 jogadores)	
*** Handebol Masculino (com 14 jogadores)	
*** Handebol Feminino (com 14 jogadores)	
*** Floorball Masculina (com 10 jogadores)	
*** Floorball Feminino (com 10 jogadores)	
*** Ultimate Frisbee Masculino (com 10 jogadores)	
*** Ultimate Frisbee Feminino (com 10 jogadores)	
*** Korfball (com 06 homens e 06 mulheres)	



JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

ANEXO IX: DELEGAÇÃO 03

Equipes esportivas das Delegações presentes nos Esportes

Participação obrigatória em ao menos dois esportes,
sendo 02 esportes no masculino e também 02 no feminino:

Futvôlei 4x4, Voleibol de Duplas ou Biribol.

Possibilidade livre para inscrever ou não uma segunda equipe (Equipe 02)
no Futvôlei 4x4, Voleibol de Duplas e no Biribol.

Em cada inscrição de uma 2ª equipe, obtenção de 100 mil pontos.

Modalidades Esportivas	Presença (Marque um “x”)
Equipe 01 Futvôlei 4x4 Masculino (com 06 jogadores)	
Equipe 02 Futvôlei 4x4 Masculino (com 06 jogadores)	
Equipe 01 Futvôlei 4x4 Feminino (com 06 jogadores)	
Equipe 02 Futvôlei 4x4 Feminino (com 06 jogadores)	
Equipe 01 Voleibol de Duplas Masculino (com 02 jogadores)	
Equipe 02 Voleibol de Duplas Masculino (com 02 jogadores)	
Equipe 01 Voleibol de Duplas Masculino (com 02 jogadores)	
Equipe 02 Voleibol de Duplas Feminino (com 02 jogadores)	
Equipe 01 Biribol (com 03 homens e 03 mulheres)	
Equipe 02 Biribol (com 03 homens e 03 mulheres)	



JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

ANEXO X: DELEGAÇÃO 04

Equipes esportivas das Delegações presentes nos Esportes

Participação obrigatória
nos Pênaltis e nos Arremessos no Basquete

Possibilidade livre para inscrever ou não uma segunda equipe (Equipe 02).

Em cada inscrição de uma 2ª equipe, obtenção de 100 mil pontos.

Modalidades Esportivas	Presença (Marque um “x”)
*** Equipe 01 de Pênaltis Masculino (com 08 jogadores)	
Equipe 02 de Pênaltis Masculino (com 08 jogadores)	
*** Equipe 01 de Pênaltis Feminino (com 08 jogadores)	
Equipe 02 de Pênaltis Feminino (com 08 jogadores)	
*** Equipe 01 de Arremessos no Basquete Masculino (com 08 jogadores)	
Equipe 02 de Arremessos no Basquete Masculino (com 08 jogadores)	
*** Equipe 01 de Arremessos no Basquete Feminino (com 08 jogadores)	
Equipe 02 de Arremessos no Basquete Feminino (com 08 jogadores)	

ANEXO X: DELEGAÇÃO 05

Equipes esportivas das Delegações presentes nos Esportes

Participação obrigatória (***) nos esportes:
Badminton e Peteca.

Participação livre no Tênis de Mesa.

Possibilidade livre para inscrever ou não uma segunda equipe (Equipe 02).

Tênis de Mesa: possibilidade de inscrever até
03 tenistas no masculino e também 03 no feminino.

Modalidades Esportivas	Presença (Marque um "x")
*** Dupla 01 - Masculina de Badminton (com 02 jogadores)	
Dupla 02 - Masculina de Badminton (com 02 jogadores)	
*** Dupla 01 - Feminina de Badminton (com 02 jogadores)	
Dupla 02 - Feminina de Badminton (com 02 jogadores)	
*** Dupla Mista 01 - Badminton (com 02 jogadores; um homem; uma mulher)	
Dupla Mista 02 - Badminton (com 02 jogadores; um homem; uma mulher)	
*** Peteca 01 - Dupla Masculina (com 02 jogadores)	
Peteca 02 - Dupla Masculina (com 02 jogadores)	
*** Peteca 01 - Dupla Feminina (com 02 jogadores)	
Peteca 02 - Dupla Feminina (com 02 jogadores)	
Tênis de Mesa 1 - Simples; masculino (com 01 jogador)	
Tênis de Mesa 2 - Simples; masculino (com 01 jogador)	
Tênis de Mesa 3 - Simples; masculino (com 01 jogador)	
Tênis de Mesa 1 - Simples; feminino (com 01 jogador)	
Tênis de Mesa 2 - Simples; feminino (com 01 jogador)	
Tênis de Mesa 3 - Simples; feminino (com 01 jogador)	

ANEXO XI: DELEGAÇÃO 06

Equipes esportivas das Delegações presentes nos Esportes

As delegações deverão obrigatoriamente (***) participar do Xadrez e do Truco.

Deverão inscrever ao menos um jogador de *xadrez*, seja homem ou mulher, e no máximo quatro jogadores.

As duplas mistas de *truco*: uma inscrição obrigatória, sendo possível até quatro inscrições.

Modalidades Esportivas	Presença (Marque um "x")
***Xadrez - jogador (a) 01	
Xadrez - jogador (a) 02	
Xadrez - jogador (a) 03	
Xadrez - jogador (a) 04	
***Truco - dupla mista 01 (com uma mulher e um homem)	
Truco - dupla mista 02 (com uma mulher e um homem)	
Truco - dupla mista 03 (com uma mulher e um homem)	
Truco - dupla mista 04 (com uma mulher e um homem)	

ANEXO XII: DELEGAÇÃO 07

Equipes esportivas das Delegações presentes nos Esportes

As delegações deverão obrigatoriamente (***) participar do Arco-Flecha.

No mínimo duas inscrições de mulheres e duas de homem;
no máximo 04 de cada sexo.

Modalidades Esportivas	Presença (Marque um "x")
***Arco-Flecha 1 - Masculino	
*** Arco-Flecha 2 - Masculino	
Arco-Flecha 3 - Masculino	
Arco-Flecha 4 - Masculino	
***Arco-Flecha 1 - Feminino	
*** Arco-Flecha 2 - Feminino	
Arco-Flecha 3 - Feminino	
Arco-Flecha 4 - Feminino	

ANEXO XIII: DELEGAÇÃO 08

Equipes esportivas das Delegações presentes nos Esportes

As delegações deverão obrigatoriamente (***)
participar do Cabo de Guerra.

Participação livre no Supino, Braço de Ferro e Resistência Abdominal.

Modalidades Esportivas	Presença (Marque um “x”)
***Cabo de Guerra - até 650kg (peso total da equipe) - 04 homens e 04 mulheres	
***Cabo de Guerra - até 800kg (peso total da equipe) - 04 homens e 04 mulheres	
***Cabo de Guerra - acima de 950kg (peso total da equipe) - 04 homens e 04 mulheres	
Supino: 60kg (peso individual) - Masculino	
Supino: 60kg (peso individual) – Feminino	
Supino: 60kg a 70kg (peso individual) – Masculino	
Supino: 60kg a 70kg (peso individual) – Feminino	
Supino: 70kg a 80kg (peso individual) – Masculino	
Supino: 70kg a 80kg (peso individual) – Feminino	
Supino: 80kg a 90kg (peso individual) – Masculino	
Supino: 80kg a 90kg (peso individual) – Feminino	
Supino: 90kg a 100kg (peso individual) – Masculino	
Supino: 90kg a 100kg (peso individual) – Feminino	
Supino - mais de 100kg (peso individual) – Masculino	
Supino - mais de 100kg (peso individual) – Feminino	

Modalidades Esportivas	Presença (Marque um “x”)
Braço de Ferro: 60kg (peso individual) – Masculino 1 ou 2 inscrições	
Braço de Ferro: 60kg (peso individual) – Feminino 1 ou 2 inscrições	
Braço de Ferro - 60kg a 70kg (peso individual) – Masculino 1 ou 2 inscrições	
Braço de Ferro - 60kg a 70kg (peso individual) – Feminino 1 ou 2 inscrições	
Braço de Ferro - 70kg a 80kg (peso individual) – Masculino 1 ou 2 inscrições	
Braço de Ferro - 70kg a 80kg (peso individual) – Feminino 1 ou 2 inscrições	
Braço de Ferro - 80kg a 90kg (peso individual) – Masculino 1 ou 2 inscrições	
Braço de Ferro - 80kg a 90kg (peso individual) – Feminino 1 ou 2 inscrições	
Braço de Ferro - 90kg a 100kg (peso individual) – Masculino 1 ou 2 inscrições	
Braço de Ferro - 90kg a 100kg (peso individual) – Feminino 1 ou 2 inscrições	
Braço de Ferro - mais de 100kg (peso individual) – Masculino 1 ou 2 inscrições	
Braço de Ferro - mais de 100kg (peso individual) – Feminino 1 ou 2 inscrições	

Modalidades Esportivas	Presença (Marque um “x”)
Resistência Abdominal – Masculino 1 ou 3 inscrições	
Resistência Abdominal – Feminino 1 ou 3 inscrições	

ANEXO XIV: DELEGAÇÃO 09

Equipes esportivas das Delegações presentes nos Esportes

As delegações deverão obrigatoriamente (***)
participar da Nataação.

Corrida será de participação livre.

Forma de disputa dela será divulgada após o período de inscrições.

Modalidades Esportivas	Presença (Marque um “x”)
*** Nataação Livre – individual masculina (01 ou 02 nadadores): 50m	
*** Nataação Livre – individual feminina (01 ou 02 nadadoras): 50m	
*** Nataação Livre – individual masculina (01 ou 02 nadadores): 100m	
*** Nataação Livre – individual feminina (01 ou 02 nadadoras): 100m	
*** Nataação Livre – individual masculina (01 ou 02 nadadores): 200m	
*** Nataação Livre – individual feminina (01 ou 02 nadadores): 200m	
*** Nataação - Revezamento Livre; masculino: 50 metros 04 nadadores	
*** Nataação – Revezamento Livre; feminino: 50 metros 04 nadadoras	
*** Nataação - Revezamento Livre; masculino: 100 metros 04 nadadores	
*** Nataação - Revezamento Livre; masculino: 200 metros 04 nadadores	
*** Nataação - Revezamento Livre; feminino: 200 metros 04 nadadores	
*** Nataação – Revezamento Livre; feminino: 100 metros 04 nadadoras	
*** Nataação - Revezamento Livre; misto: 50 metros 02 nadadores e 02 nadadoras	
*** Nataação – Revezamento Livre; misto: 100 metros 02 nadadores e 02 nadadoras	
*** Nataação - Revezamento Livre; misto: 200 metros 02 nadadores e 02 nadadoras	



ANEXO XV: DELEGAÇÃO 10

Equipes esportivas das Delegações presentes nos Esportes

As delegações deverão obrigatoriamente (***) inscrever um casal de dançarinos; possível inscrever até 05 casais por delegação.

Em cada inscrição de uma 2ª, 3ª, 4 e 5ª equipe (casal) obtenção de 25 mil pontos.

Modalidades Esportivas	Presença (Marque um "x")
*** Dança de Salão (Forró, Samba,...) - Casal 01	
Dança de Salão (Forró, Samba,...) - Casal 02	
Dança de Salão (Forró, Samba,...) - Casal 03	
Dança de Salão (Forró, Samba,...) - Casal 04	
Dança de Salão (Forró, Samba,...) - Casal 05	



ANEXO XVI: DELEGAÇÃO 11

TERMO DE RESPONSABILIDADE

JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

Desporto Sempre e Para Todos!
Diamantina / 2018

Ao participar dos JOGOS OLÍMPICOS UFVJM, 2018, efetuei a assinatura para inscrição e participação na referida Olimpíada - da respectiva Universidade Federal. Por intermédio desta assinatura, declaro, para resguardo de responsabilidade civil ou penal que, estou apto fisicamente e mentalmente para participação em Jogos Desportivos e atividades afins. Não obstante, sob minha inteira e irrestrita responsabilidade, declaro não ser portador de doença ou disfunção de natureza física ou mental que impossibilite a realização de atividades físicas e desportivas. Por essa ser a expressão da minha vontade, declaro estar apto a participar da presente Olimpíada.

Outubro / 2018